



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO
RIO MOXOTÓ, MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO,
PERNAMBUCO”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 28 de abril de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Maria Zuleide Monteiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **05 (CINCO)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.- ME – CNPJ 20.422 486/0001-63**, protocolizado às 08h:20min; **02) LOCALMAQ LTDA.- EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado às 08h:35min; **03) J.BENEVIDES DA SILVA EIRELLI-EPP – CNPJ 17.696.801/0001-36**, protocolizado às 08h:45min; **04) GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40**, protocolizado às 08h:55min; **05) MAED CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 20.282.819/0001-04**, protocolizado às 09h:10min. Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 01-Proposta de Preço; e nº 02-Habilitação), e todos os presentes verificaram que os referidos envelopes foram entregues dentro do horário estipulado no Ato Convocatório procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Proposta de Preço e sua análise. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” das proponentes listadas na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.-ME	20.422.486/0001-63	R\$ 1.046.232,65	R\$ 877.711,43	Desclassificada	16,11%
LOCALMAQ LTDA. - EPP	13.119.796/0001-48		R\$ 948.933,01	2º	9,30%
J.BENEVIDES DA SILVA EIRELII - EPP	17.696.801/0001-36		R\$ 873.604,26	1º	16,50%
GOS FLORESTAL LTDA.	06.214.158/0001-40		R\$ 784.674,49	Desclassificada	25,00%
MAED CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	20.282.819/0001-04		R\$ 856.864,54	Desclassificada	18,00%

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** em **1º Lugar**; a empresa **J.BENEVIDES DA SILVA EIRELLI-EPP**, em **2º lugar** a empresa **LOCALMAQ LTDA - EPP**. A Comissão **NÃO CLASSIFICOU** as seguintes empresas: **J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.- ME**, que apresentou proposta de preços detalhada e totalmente diferente do descrito no Edital e a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo não conseguiu sequer verificar a compatibilidade deste documento com o cronograma obrigatório descrito no Termo de Referência, uma vez que o mesmo foi todo modificado; por sua vez a empresa **GOS FLORESTAL LTDA.** aumentou o prazo de execução dos serviços para 11(onze) meses e diminuiu o prazo de vigência do contrato para 09 (nove) meses, o que também altera toda a essência da proposta de preços, e a terceira empresa não classificada foi **MAED CONSTRUÇÕES LTDA-ME** que apresentou percentual de desconto de 18,10%, sendo que foi constatado que o correto pelo valor apresentado seria 18,00%. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital **"8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame"**, iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO",



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **J.BENEVIDES DA SILVA EIRELLI-EPP** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	(114) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva. 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	NA - Apresentou Declaração na Proposta de Preço que o regime Tributário é Lucro Presumido. De acordo com as normas legais é obrigatório a apresentação através do SPED - Sistema Público Escrituração Digital.
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4 : $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 : $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
f) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A

Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado à Av. Doutor Fernando de Menezes de Góes, 226 - sala 105,
Centro Empresarial Safira / Centro - Petrolina, Estado de Pernambuco.

E-mail: licitacao@agbpeixeviso.org.br



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	NA - Apenas 01 Atestado comprovou experiência similar.
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos e comprovada experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares; BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO.	NA - <i>Curriculum</i> com assinatura digital do profissional.
01 engenheiro com comprovada experiência em obras viárias e de drenagem e/ou obras de terraplenagem e/ou similares. ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA	NA - <i>Curriculum</i> com assinatura digital do profissional.
01 topógrafo com experiência comprovada em serviços de topografia e/ou serviços similares. OZANALDO DONATO DE SOUSA	NA - Contrato de Prestação dos Serviços - cópia simples
03 profissionais de mobilização social , sendo 01 (um) deles coordenador dos serviços de mobilização social e 02 (dois) deles sendo auxiliares de campo; todos com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais . 1 - Coordenador - MARIA GLÁCIA FREITAS DOS S. SILVA 2 - Auxiliar 1 - PATRÍCIA DE SOUSA MOURA 3 - Auxiliar 2 - ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA MEDEIROS	NA - <i>Curriculum</i> com assinatura digital do profissional. Não comprovou experiência. Não comprovou vínculo.
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo não **HABILITOU** a empresa **J.BENEVIDES DA SILVA EIRELLI-EPP**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente e em seguida iniciou a Abertura do Envelope de Habilitação da 2º empresa classificada **LOCALMAQ LTDA. - EPP** para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal;*



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	(137) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva. 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT = Ativo Total ELP = Exigível em Longo Prazo c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador , constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
f) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A

Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado à Av. Doutor Fernando de Menezes de Góes, 226 - sala 105,
Centro Empresarial Safira / Centro - Petrolina, Estado de Pernambuco.

E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos e comprovada experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares; JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA	A
01 engenheiro com comprovada experiência em obras viárias e de drenagem e/ou obras de terraplenagem e/ou similares. DARCY FREIRE FILHO	A
01 topógrafo com experiência comprovada em serviços de topografia e/ou serviços similares; .JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA E ALMEIDA	A
03 profissionais de mobilização social , sendo 01 (um) deles coordenador dos serviços de mobilização social e 02 (dois) deles sendo auxiliares de campo; todos com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais . 1 - Coordenador - LARISSA RODRIGUES ROSA 2 - Auxiliar 1 - JOSÉ VENÍCIUS ROSA DE JESUS 3 - Auxiliar 2 - KAMILA NUNES FRÓES	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

experiência, emitidos por empresas distintas

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo DECLAROU VENCEDORA a empresa **LOCALMAQ LTDA. - EPP** que atendeu todos os requisitos do Ato Convocatório. Após anunciar o resultado os representantes credenciados das empresas a seguir nominadas manifestaram intenção de recorrer; 1) GOS FLORESTAL LTDA., Sr. Alessandro Vanini Amaral de Souza, assim se manifestou: *“Na Proposta de Preços apresentada a pequena incorreção (troca do prazo contratual pelo prazo de execução) não prejudica em nada o processo licitatório, ainda mais que trata da proposta mais vantajosa (25% de desconto) para o agente público”*; 2) J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.- ME, Sr. José Edison Pereira de Carvalho, manifestou a intenção de recorrer; 3) MAED CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, Sr. Kleber Barbosa Fernandes *“Eu Kleber Barbosa Fernandes, como representante da construtora MAED manifesto a intenção de fazer recurso na licitação 006/2016 CG ANA”*.

Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado à Av. Doutor Fernando de Menezes de Góes, 226 - sala 105,
Centro Empresarial Safira / Centro - Petrolina, Estado de Pernambuco.

E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso detalhadas e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **16h45min.**

Petrolina, 28 de abril de 2016.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Maria Zuleide
Maria Zuleide Monteiro

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

José Edison
José Edison Pereira de Carvalho (CREDENCIADO)

J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.- ME – CNPJ 20.422.486/0001-63

Thyara Thábata Xavier Almeida
Thyara Thábata Xavier Almeida (CREDENCIADA)

LOCALMAQ LTDA. ME – CNPJ 13.119.796/0001-48

Mário José Jaques (NÃO CREDENCIADO)

O Sr. Mario saiu da Sessão Pública as 15h30min e assim não assinou esta Ata.

J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI-EPP – CNPJ 17.696.801/0001-36

Kleber Barbosa
Kleber Barbosa Fernandes (CREDENCIADO)

MAED CONSTRUÇÕES LTDA.-ME – CNPJ 20.282.819/0001-04

Alessandro Vanini
Alessandro Vanini Amaral de Souza (CREDENCIADO)

GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40